

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA
IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA. – CNPJ: 25.102.146/0001-79 – NIRE: 3120085638-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025.

Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas – art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18,00 (dezoito horas), na sede da sociedade, localizada na Rua Epaminondas Ottoni, nº 491, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-013. 2. COMPARECENTES: ALEXANDRE MATTAR NETTO, brasileiro, separado judicialmente, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de nº 03186698111, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.507.***-15, nascido em 13/02/1964, residente e domiciliado na Rua Carlos Leonardi, nº 180, Apt. 903, Bairro Ipiranga, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-017; PAULO CÉSAR MATTAR, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de nº 03673403025, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.00, nascido em 28/06/1965, residente e domiciliado na Rua Líbio Carlos Oliveira, nº 112, Bairro Marajó, Município de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-139. 3. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: ALEXANDRE MATTAR NETTO. Secretário: PAULO CÉSAR MATTAR. 4. AGENDA DOS TRABALHOS: 4.1. Admissão de novo sócio para compor a Sociedade; 4.2. Aumento do capital social da sociedade; 4.3. Transformação da sociedade IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA., de sociedade empresária limitada para o tipo societário de sociedade anônima e aprovação do Estatuto Social que a regerá; 4.4. Eleição da Diretoria para o período de 2025/2028; 4.5. Fixação de remuneração dos membros da Diretoria; 4.6. Outros assuntos de interesse da sociedade. 5. DECLARAÇÕES PRELIMINARES DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: 5.1. Que os comparecentes são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA., cujo contrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 3120085638-9, cujo capital social registrado atual é de R\$ 79.071.600,00 (setenta e nove milhões, setenta e um mil e seiscentos reais), divididos em 3.016.000 (três milhões e dezesseis mil) quotas de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) cada, totalmente integralizado, pertencendo ao Sr. Alexandre Mattar Netto 1.509.000 (um milhão, quinhentas e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 39.535.800,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) e ao Sr. Paulo César Mattar 1.509.000 (um milhão, quinhentas e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 39.535.800,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais); 5.2. Que não haverá qualquer alteração no objeto social da sociedade; 5.3. Que, em assim sendo, submetta aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do Estatuto, assim como o Boleim de Subscrição de Ações assinados digitalmente pelos subscritores; 6. DELIBERAÇÕES: 6.1. Aprovada, pelo presente instrumento, a admissão de novo sócio na sociedade, qual seja: ELIAS MATTAR NETTO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade de n. MG-17.929.662, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.732.***-37, nascido em 12/03/2003, residente e domiciliado na Rua Carlos Leonardi, nº 180 – Apto. 903, Bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, CEP 39801-017. O sócio ora admitido declara, sob pena de nulidade da presente transformação, não estar incurso em quaisquer restrições legais que o impeçam de exercer atividade mercantil; 6.2. Aprovado o aumento do capital social da sociedade. O capital social que era de R\$ 79.071.600,00 (setenta e nove milhões, setenta e um mil e seiscentos reais), divididos em 3.016.000 (três milhões e dezesseis mil) quotas no valor unitário de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), fica neste ato aumentado em R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais), divididos em 100 (cem quotas) de valor unitário de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), a serem subscritas e integralizadas pelo sócio ora admitido Sr. ELIAS MATTAR NETTO, neste ato, em moeda corrente nacional. 6.3. Aprovada a transformação societária, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, passando a sociedade empresária limitada a se constituir em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da lei.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 30/08/2025



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/08/EDITAL-EM-IRMAOS-MATTAR-CIA-LTDA-30-08-2025.pdf>



https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/08/EDITAL-EM-IRMAOS-MATTAR-CIA-LTDA-30-08-2025.pdf